

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD, para reforço da dotação orçamentária para os fins que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$214.989,16 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta lei.

**Art. 2º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de novembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Anexo I - Acréscimo**

| <b>UO</b> | <b>Função<br/>rogramática</b> | <b>Especificações</b>                       | <b>Anexo</b> | <b>Fonte</b> | <b>Natureza</b>           | <b>Valor R\$</b> |
|-----------|-------------------------------|---|--------------|--------------|---------------------------|------------------|
| 01.001.   | 01.031.0001.2001              | Indenizações e restituições<br>trabalhistas | <b>1</b>     | <b>1500</b>  | <b>3.1.90.9430.000,00</b> |                  |

|                          |                                   |   |      |                      |
|--------------------------|-----------------------------------|---|------|----------------------|
| 01.001. 01.031.0001.2001 | Diárias -civil                    | 1 | 1500 | 3.3.90.147.000,00    |
| 01.001. 01.031.0001.2001 | Outros serviços de terceiros - PJ | 1 | 1500 | 3.3.90.39 101.180,54 |
| 01.001. 01.031.0001.2001 | Indenizações e restituições       | 1 | 1500 | 3.3.90.93 76.808,62  |
| <b>TOTAL</b>             |                                   |   |      | <b>214.989,16</b>    |

## **Anexo II - Redução**

| <b>UO</b>    | <b>Ação</b> | <b>Especificações</b> | <b>Anexo</b> | <b>Fonte</b> | <b>Natureza</b> | <b>Valor R\$</b>  |
|--------------|-------------|-----------------------|--------------|--------------|-----------------|-------------------|
| 04.001       | 2115        | Obras e Instalações   | 1            | 1500         | 4.4.90.51       | 214.989,16        |
| <b>TOTAL</b> |             |                       |              |              |                 | <b>214.989,16</b> |

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de novembro de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**0E52C6F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/11/2023. Edição 3158

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>